



# Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

## =LEI Nº 2.890 DE 10 DE MAIO DE 2019=

*Súmula: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.*

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

*Art. 1º* Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 2874, de 21/12/2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**  
Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Unidade Executora.....: **02.07.02 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Dotação Orçamentária.....: **08.244.0109.1.233000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SIGTV**  
Elemento Econômico.....: **4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
Fonte.....: **8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**  
Código Aplicação.....: **500.0002 SIGTV BLPSB4 - EQUIPAMENTOS**  
Valor.....: **RS 60.000,00**

**Total.....RS 60.000,00**

*Art. 2º* A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será através de excesso de arrecadação, em face da transferência de emenda parlamentar advinda do Fundo Nacional de Assistência Social (Ministério da Cidadania).

*Art. 3º* Ficam alterados e atualizados os anexos das leis nº 2592/2013 (PPA) e 2858/2018 (LDO).

*Art. 4º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 10 de maio de 2019.

  
**JOSÉ ROBERTO RONQUI**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 10 de maio de 2019.

  
**FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA**  
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-